



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

ATO DE ARQUIVAMENTO

Processo de nº: 60/1993/002/2015

Empreendedor: GENERAL ELETTRIC DO BRASIL LTDA

Protocolo SIAM: 0580888/2018

O Superintendente Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a atividade objeto do licenciamento foi reenquadrada por advento da DN COPAM 217/2017, conforme formulário de caracterização apresentada pelo empreendedor, para classe 2, sendo licenciada por meio de LAS/Cadastro;

CONSIDERANDO que o empreendimento está localizado no município de Contagem/MG, que possui convênio com a SEMAD para realizar licenciamento ambiental;

CONSIDERANDO que diante da existência de convênio o licenciamento deve ocorrer em âmbito municipal;

CONSIDERANDO o teor da Papeleta de Despacho da Diretoria Técnica nº 262/2018 e DCP nº 454/2018, as quais recomendam o arquivamento do presente processo pelos fatos e fundamentos legais ali expostos;

CONSIDERANDO, que a "Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente" (Lei nº 14.184, de 31.01.2002).

Destarte, determino o arquivamento do processo administrativo nº 60/1993/002/2015, GENERAL ELETTRIC DO BRASIL LTDA.

Publique-se. Oficie-se. Arquive-se.

Belo Horizonte, 17 de Agosto de 2018.

Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto
Masp. 1372845-0
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Central Metropolitana

Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Central Metropolitana